DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Relatório de Gestão Fiscal 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.768, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a harmonização de nomenclatura e organização administrativa entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e o Setor de Cultura e Turismo, para fins administrativos, orçamentários e de representação institucional.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 89/2016, instituiu a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 373/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.015/2025, incluiu o setor de Turismo, definindo suas atribuições;

CONSIDERANDO, que a Lei Orçamentária Anual vigente consignou dotações sob a nomenclatura de Cultura e Turismo, sem alteração das atribuições materiais relativas à política pública de turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa, a correta execução orçamentária e a participação do Município em programas e políticas públicas de âmbito federal e estadual;

CONSIDERANDO que a presente medida possui caráter meramente organizacional e interpretativo, não implicando criação, extinção ou modificação de órgãos ou competências legalmente instituídas;

DECRETA:

Art. 1º Para fins administrativos, orçamentários, contábeis, operacionais e de representação institucional, o Setor de Cultura e Turismo, conforme denominada na Lei Orçamentária Anual vigente, corresponde e exerce as atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, criada por lei específica.

Art. 2º As ações, programas, projetos, convênios, contratos e demais instrumentos relacionados às políticas públicas de turismo e desenvolvimento econômico poderão ser praticados, formalizados e executados sob qualquer das nomenclaturas referidas no art. 1º, sem prejuízo de sua validade jurídica.

Art. 3º O disposto neste Decreto não implica inovação normativa, aumento de despesa, nem alteração da estrutura administrativa municipal, tratando-se de ato de harmonização e interpretação administrativa.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 28 de maio de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa em substituição

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LAION HENRIQUE DE OLIVEIRA MUNIZ, Secretario de Saúde do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em obediência artigo 36 § 5.º, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012, convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que terá lugar na Câmara Municipal, dia 29 de Maio de 2026, a partir das 18h30min, para o apresentação e análise e do relatório do montante e fontes de recursos aplicados no sistema de saúde relativos ao 1 º quadrimestre do ano de 2026.

I - No site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br, no link http://transparencia.alvarodecarvalho.sp.gov.br:8079/transparencia/ estão disponíveis os documentos apresentados.

II - Sugestões e duvidas poderão ser registradas nos e-mails prefeito@alvarodecarvalho.sp.gov.br e contato@alvarodecarvalho.sp.gov.br.

LAION HENRIQUE DE OLIVEIRA MUNIZ

Secretario de Saúde

PREF. MUNIC. DE ALVARO DE CARVALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	31.331.875,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.081.875,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.075.803,97

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.637.442,08	37,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.645.482,38	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.713.208,26	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.780.934,14	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.199.999,83	7,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.298.251,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.973.100,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.175.731,32	7,00

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES:09616553801
Assinado digitalmente por ADILSON DE OLIVEIRA LOPES:09616553801
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=ADILSON DE OLIVEIRA LOPES:09616553801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
096.165.538-01
PREFEITO

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO:42071998880
Assinado digitalmente por MAIRA DUARTE DEL CASTILHO:42071998880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=MAIRA DUARTE DEL CASTILHO:42071998880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MAÍRA DUARTE DEL CASTILHO
420.719.988-80
CONTROLADOR INTERNO

Lucineia Asnal Magalhães
Diretor de Finanças
RG: 2[illegible]-7

LUCINEIA ASNAL MAGALHÃES ZAMBRINI
180.793.958-88
DIREITOR DE FINANÇAS

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA:01555500803
Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA:01555500803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA:01555500803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
015.555.008-03
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREF. MUNIC. DE ALVARO DE CARVALHO